



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2024-003

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de ponta de pedras pelo período de 02 (dois) meses.

**Base Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21..

**Contratado (a):** WALBER FERREIRA DE LIMA

**CPF:** 791.196.032-15

A Comissão de Licitação do Município de Ponta de Pedras, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, consoante autorização do Sr.(a) Gevla Silva Pinheiro, Secretária Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de ponta de pedras pelo período de 02 (dois) meses.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:*

*(...)*

*V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A presente escolha do imóvel foi por ser o um imóvel de fácil acesso em via asfaltada com iluminação pública e apresenta características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de administração e planejamento. O objeto do presente processo está localizado na Rodovia Mangabeira, s/n, Estrada – Ponta de Pedras-PA. Trata-se de uma casa para o funcionamento do almoxarifado da prefeitura Municipal e é valido



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ressaltar a inexistência de outros imóveis na localidade com características apropriadas para a execução dos serviços a serem prestados.

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

- a) O Contratado foi a que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, em local que condicionou a sua escolha para prestar as finalidades precípua da Secretaria, tanto pelo espaço físico oferecido como pelo acesso dos munícipes que utilizam dos serviços da casa do cidadão..

**Justificativa do Preço:** O preço contratado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal é compatível com os praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável.

Ponta de Pedras - PA, 29 de fevereiro de 2024.

  
**GEVLA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e planejamento

*Gevla Silva Pinheiro  
Sec. de Administração e Planejamento  
Decreto 98/2021*